



DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência - Terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2021 a 02/11/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021.

Protocolo 263328

EXTRATOS CONVÊNIOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES / 2021 - 34ª PUBLICAÇÃO

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006026117	375 / 2021	1276	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	85.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Uirapuru	Secretaria de Estado da Educação
202100006050218	501 / 2021	1439	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Rio Quente	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 263384

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021**. Processo nº 202100006019886. **Abertura: 16 de novembro de 2021, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos (**modalidades coletivas, prática de esporte de aventura, lutas e acessórios**), mediante Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no que tange o material didático esportivo para atender as escolas da rede pública estadual de ensino, subsidiando o Componente Curricular de Educação Física e os Projetos Esportivos Educacionais, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 10.666.350,64**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do *site* www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 27.10.2021 até 08h59min do dia 16.11.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 26 de outubro de 2021.
Alberto Henrique Diniz Sousa
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 263398

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Conselho Escolar, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 04/2021**, Processo **2021.0000.603.3156**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente à **CRE Itapaci - C.E. PILAR DE GOIÁS**. A Unidade Escolar, estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **16/11/2021**, com abertura de Sessão Pública dia **17/11/2021**. Retire e acompanhe o Edital no site: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações entrar em contato com a Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 263410

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**TERMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º
031/2021**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, homologa a adjudicação referente ao Processo 202117576003979, Pregão 031/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: **Lote único** - Fornecimento de café da manhã, almoço e jantar; homologado à empresa: 10.608.600/0001-90- COMERCIAL RUHAMA EIRELI; Valor Total: R\$ 1.501.500,00.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 263458

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0832, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria 0824/2018/SSP, para designar novo membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, sumário e especial, da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100007080483; e

Considerando o disposto no art. 220, §2º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e da outras providências, e o previsto no art. 96, inciso XIV, do Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do art. 2º da Portaria 0824/2021/SSP (5017837), de 3 de dezembro de 2018, inserida no Processo Sei nº 201800007078056, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 2º

.....
.....
.....

b) 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, sumário e especial, será composta pelos servidores públicos HELLYTON CARLOS MIRANDA DE CARVALHO, ocupante do cargo público de Delegado de Polícia de 1ª Classe, REGINA CÉLIA CAMELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Escrivão de Polícia da Classe Especial, e DANIELA RIBEIRO ROCHA AZEVEDO, ocupante do cargo público de Escrivão de Polícia da Classe Especial, que exercem, respectivamente, as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 263194

PORTARIA Nº 0828, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016019571,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 015.314.621-46, para atuar como gestora do Contrato nº 115/2021 - SSP (000024579628), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.425/0001-16, cujo objeto é a aquisição de materiais usados na segurança e proteção dos servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC/SSP, com período de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA, inscrito no CPF nº 721.278.641-15, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 263200

PORTARIA Nº 0827, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designa gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016029279,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WARLEY ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 834.481.521-53, Perito Criminal, para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 914260/2018 (000024350046), celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança